



	<b>Subtotal</b>	<b>240</b>
Controle Externo	Comunicação Escrita no TCMSP	30
	Controle Externo nas Contas Públicas	30
	<b>Subtotal</b>	<b>60</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>390</b>
<b>Atividades Complementares</b>	<b>Participação em eventos e/ou cursos relacionados às temáticas do curso oferecidos pela Escola de Conta ou organizações parceiras; ministração de palestras</b>	<b>60</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>450</b>

Não houve alteração no corpo docente como pode ser constado no quadro a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Titulação</b>
AFO- Administração Financeira e Orçamentária	André Galindo	Mestre
Organização Administrativa do Estado	Álvaro Theodor Salem Caggiano	Doutor
Didática do Ensino Superior	Bárbara Popp	Doutor
Metodologia Científica		
Infrações Cometidas por Agentes Públicos na Administração Pública	Simone Foyen	Mestre
Gestão de Equipes e suas Relações	Luiza Correia Hruschka	Especialista
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Valmir Leôncio da Silva	Mestre
Gestão dos Recursos na Gestão Pública	Wagner Dal Medico	Mestre
Comunicação Escrita no TCMSP		
Oficina de Redação	Adriana Manolio	Especialista
Controle Externo nas Contas Públicas	Moacir M. da Silva	Mestre
Gestão de Licitações e Contratos	Alessandra M.C. Sales	<b>Mestre</b> em Direito Político e Econômico - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Observa-se que a Prof<sup>a</sup> Alessandra M.C. Sales cuja titulação até então era de Especialista, concluiu em 2016, o Programa de Mestrado em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Cons. Eurípedes Sales, com um máximo de trinta vagas, e toma-se conhecimento da nova turma para 2017.

**2.2** A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 23 de março de 2017.

**a) Cons. Jacintho Del Vecchio Junior**  
Relator

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Jacintho Del Vecchio Júnior, Márcio Cardim, Martin Grossmann e Roque Theóphilo Júnior.

São Paulo, 29 de março de 2017.

**a) Cons<sup>a</sup> Guiomar Namó de Mello**

Presidente no exercício da Presidência de acordo com o Art. 11 do Regimento das Sessões do CEE

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 05 de abril de 2017.

**Cons<sup>a</sup>. Bernardete Angelina Gatti**  
Presidente